

PROJETO DE LEI Nº 1321/14 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
SENTINELA DA SERRA.”**

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas da Serra, entidade representativa do Tradicionalismo Gaúcho, inscrita no CNPJ Nº 92.450.535/0001-82, com sede nesta cidade de Vanini-RS.

Art. 2º. - O auxílio que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será destinado a auxiliar a Entidade na promoção do Evento Tradicionalista a ser realizado no dia 19 de outubro de 2014.

Art. 3º. - A Entidade beneficiada com o auxílio previsto nesta Lei deverá prestar contas, em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, da efetiva aplicação do valor repassado, mediante os documentos hábeis e necessários para a perfeita identificação da despesa.

Art. 4º. - As despesas para suportar o objeto desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.2028 – INCENTIVO À EVENTOS CULTURAIS
335043000000-0001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**